



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4.783, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 100, inciso IX da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO serem as ruas, avenidas e logradouros, bens públicos de uso comum do povo;

CONSIDERANDO que para uso específico ou diferente do comum, necessita-se de uma autorização expressa do Poder Público;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 14 § 3º, da Lei Orgânica do Município, que versa sobre a necessidade de permitir a utilização de bem público;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES estará permitindo o uso do Ginásio Poliesportivo de Conceição da Barra e Braço do Rio, para a realização do **"FESTIVAL DE CIRCO MUNDO MAGICO SPACIAL"**;

CONSIDERANDO ser de competência do Município assegurar a todos, em obediência as legislações federais, estaduais e Municipal, conforme traz o artigo 1º da LOM, o direito ao lazer;

CONSIDERANDO que o Evento em destaque trará diversão e entretenimento, alavancando a autoestima dos moradores de Conceição da Barra-ES;

RESOLVE:

Art.1º PERMITIR a EMPRESA CIRCO MUNDO MAGICO SPACIAL, inscrita no CNPJ nº 14.258.538/0001-05, empresa individual, devidamente representada por WESLEY SANTOS RIBEIRO, brasileiro, inscrito no CPF nº 129.069.227-06, a utilizar o Ginásio Poliesportivo de Conceição da Barra e Braço do Rio, **EXCLUSIVAMENTE** para realização **FESTIVAL DE CIRCO MUNDO MAGICO SPACIAL**.

Art. 2º O período de que trata o artigo primeiro, será no dia 20 de fevereiro de 2016 em Braço do Rio e no dia 21 de fevereiro de 2016 em Conceição da Barra/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GABINETE

Art. 3º O Município se exime de quaisquer responsabilidades quanto à utilização ou comercialização irregular de barracas, bem como segurança do evento.

Art. 4º Esta permissão está sendo concedida a título precário, podendo a critério da Administração caçá-la por motivo de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 5º A presente permissão ficará condicionada as licenças e alvarás expedidas dos órgãos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir do dia da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati

Prefeito